

MINISTÉRIO DA
Subvenção ordinária de Cr\$

1) Requerimento nos seguintes termos:

“ Exmº. Sr. Dr. Ministro da Educação e Cultura

Clube de Cultura, de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul,

Contemplada no Orçamento da União de 19⁶³, com a subvenção ordinária de Cr\$ 400.000,00, vem apresentar a V. Excia. a devida prestação de contas, a fim de que decorram os efeitos legais”.

Datado e firmado pelo Presidente (Provedor ou Diretor).

2) relatório ~~do~~ balancete, relativos ao exercício, em que sejam consignadas também as subvenções recebidas, firmados pelo Presidente e Tesoureiro, ou se possível, por contador ou Guarda-Livros deviamente registrado.

N. B.—Os honorários de procurador ou despesas de tal gênero deverão ser computados como despesas extraordinárias ou gratificações.